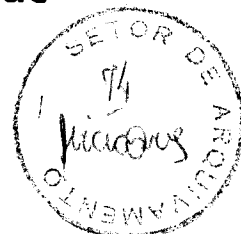




# Prefeitura Municipal de João Monlevade



**LEI Nº 1483/2000  
DE 28 DE AGOSTO DE 2000.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, NO VALOR DE R\$ 347.000,00”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no valor total de R\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

0302.1376447.2310- Manutenção dos Serviços de Captação, Análise e Controle de Águas- 3132- Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 269.000,00

0302.1376447.2309- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água – 3120 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

0302.1376447.2310- Manutenção dos Serviços de Captação, Análise e Controle de Águas- 3132- Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 23.000,00

0302.1376449.2311- Manutenção dos Serviços de Esgoto – 3120- Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

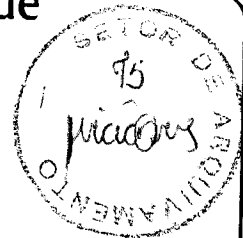
**ART. 2º**- Os recursos a serem utilizados para a cobertura de crédito autorizado nesta lei são os constantes do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, do Balanço do DAF

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE</b>
Recebido em: <u>13/11/00</u>
As <u>15:30</u> hs.
Ass.: <u>Aurea</u>

22



# Prefeitura Municipal de João Monlevade



ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
EM 28 DE AGOSTO DE 2000.**

  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

  
**FRANCISCO HENRIQUE OTTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
Recebido em: 13/11/00  
As 15:30 hs.  
Ass.: Aurea